REUNIÃO ordinária de 27 de outubro de 2017

----------Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Vice-Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezoito horas. ----------

-- I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

----UM. DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL ----------

--------a) Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, do seguinte teor: "Considerando que a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro estabelece o "Quadro de competências, assim como o Regime Jurídico das Autarquias Locais." Considerando que o artigo quinquagésimo sétimo, número dois, dispõe: " As atas (dos órgãos autárquicos) são lavradas, sempre que possível, por funcionário da Autarquia designado para o efeito, e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou". Mais dispõem os números três e quatro do mesmo artigo quinquagésimo sétimo: três - " As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou". quatro - " As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores". Assim, no cumprimento do disposto no número dois do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, no uso de competência própria, de acordo com o

Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde **T.** +351 252 248 400 **F.** +351 252 641 853 **E.** geral@cm-viladoconde.pt www.cm-viladoconde.pt

previsto na alínea a) do número dois do artigo trigésimo quinto, da referida Lei, determino que as atas das reuniões da Câmara Municipal sejam lavradas pela funcionária Maria da Conceição Pinto Soares Couto, Secretária. Mais determino que seja dado conhecimento ao executivo municipal." A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

----DOIS. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL--------

--------a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, do seguinte teor: "Um. Considerando não ser conveniente a realização das reuniões no período da manhã face à coincidência com as reuniões da Área Metropolitana do Porto, Lipor, Águas do Norte, Sociedade Anónima, etc.; Dois. O número dois do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, fixa claramente a realização de pelo menos uma reunião pública mensal. Assim, sendo, propõe-se, nos termos dos artigos quadragésimo e quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, que, a Câmara Municipal efetue, mensalmente, duas reuniões ordinárias, quinzenais, nos seguintes termos: a) Na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, sendo a primeira a pública; b) Com início às dezassete horas; c) Sempre que uma dessas duas reuniões coincida com Feriado ou Dia Santo será transferida para a mesma hora da quinta-feira seguinte." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

----TRÊS. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA-------

--------a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, do seguinte teor: "Atendendo à complexidade e ao vasto leque de atribuições e competências que caem no âmbito da Administração Autárquica, há a óbvia necessidade da Câmara Municipal ter Vereadores em regime de permanência e/ou meio tempo, em número superior ao definido no número um do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. Assim, propõe-se que, nos termos do número dois do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, o executivo municipal delibere fixar em quatro o número de Vereadores em Regime de

Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde **T.** +351 252 248 400 **F.** +351 252 641 853 **E.** geral@cm-viladoconde.pt www.cm-viladoconde.pt

Permanência." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, fixando em quatro o número de Vereadores em Regime de Permanência. ----------

----QUATRO. NOMEAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA ----------

--------a) Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativo a NOMEAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA *do* seguinte teor: "Nos termos do artigo quinquagésimo oitavo, número um, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, é competência própria do Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo até ao limite de dois. Assim, no uso de competências próprias que me são conferidas pelo artigo quinquagésimo oitavo, número um e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, NOMEIO, pelo presente despacho, para exercerem funções em regime de permanência a tempo inteiro, para o mandato que ora se inicia, de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, os Vereadores: - DOUTORA MARIA DE LURDES CASTRO ALVES, com efeitos a partir de vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete; - DOUTOR PEDRO JOÃO VILAS BOAS TEIXEIRA GOMES, com efeitos a partir de vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete." A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

----CINCO. NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ----------

--------a) Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativo a NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, do seguinte teor: "Considerando que a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, nos seus artigos quinquagésimo sexto e quinquagésimo sétimo, prevê a existência do "Vice-Presidente da Câmara" designado de entre os Vereadores, por despacho do Presidente da Câmara. Considerando que nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, compete ao Vice-Presidente, "substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas". No uso de competência própria, de acordo com o disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e

Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde **T.** +351 252 248 400 **F.** +351 252 641 853 **E.** geral@cm-viladoconde.pt www.cm-viladoconde.pt

nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, designo VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE: - DOUTORA MARIA DE LURDES CASTRO ALVES, para exercer as respetivas funções, a partir de vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete, até final do mandato." A Câmara Municipal tomou conhecimento. ---

----SEIS. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS ----------

--------a) Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativo a DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS, do seguinte teor: "No uso das competências que me são conferidas pelo artigo trigésimo sexto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, DELIBERO a seguinte distribuição de tarefas especificas pelos Vereadores em regime de permanência: Vereadora Doutora Lurdes Alves - Educação; - Planeamento e Ordenamento do Território; - Ambiente; - Mobilidade e Transportes; - Espaços Verdes e Jardins; - Gestão de Cemitérios, Mercados e Feiras. Vereador Doutor Pedro Gomes - Movimento Associativo e Desporto; - Gestão das Instalações Desportivas Municipais; - Fundos Comunitários; - Empreendedorismo, Emprego e Apoio ao tecido Empresarial; - Administração Geral e Aprovisionamento. Vereador Engenheiro Paulo Carvalho - Obras Municipais - Património Municipal - Serviços Gerais - Saneamento Básico - Rede Viária e Trânsito - Segurança e Proteção Civil. Vereadora Doutora Dália Vieira - Turismo; - Juventude; - Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa; - Comunicação; - Saúde Pública; - Agricultura e Pescas; - Cidadania e Igualdade. As áreas de Recursos Humanos, Finanças, Desenvolvimento Concelhio, Gestão Urbanística e Regeneração Urbana, Fiscalização, Cultura e Ação Social, são assumidas diretamente por mim, Presidente da Câmara." A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão

Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde **T.** +351 252 248 400 **F.** +351 252 641 853 **E.** geral@cm-viladoconde.pt www.cm-viladoconde.pt

executivo municipal. ----------

Maria Conceição Pinto Soares Couto

Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde **T.** +351 252 248 400 **F.** +351 252 641 853 **E.** geral@cm-viladoconde.pt www.cm-viladoconde.pt